

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 122, DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 189, de 3 de Junho de 1958, e o que consta dos processos números 467/58, de 11 de Junho de 1958, e 903/59, de 16 de Setembro de 1959,

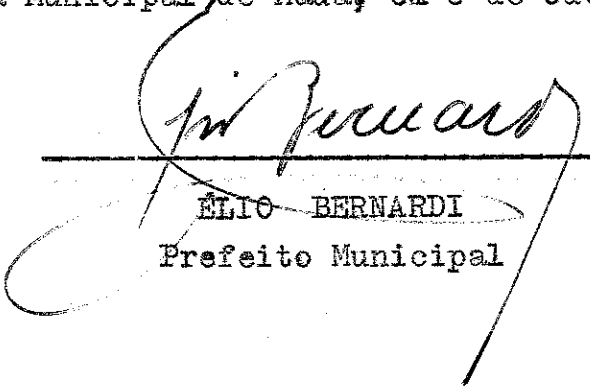
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir da presente data, APOSENTADORIA DEFINITIVA ao servidor extranumerário-operário horista, sr. MARTINIANO DE OLIVEIRA, por ter o mesmo preenchido as exigências legais - em vigor no MUNICÍPIO.

Artigo 2º - A remuneração da aposentadoria de que trata o artigo 1º, será de Cr.\$ 5 900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros) mensais, e dependerá de crédito especial a ser aberto para aquele fim.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 6 de Outubro de 1959


ÉLIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário Substituto